LEI N.1450 DE 15 DE MAIO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina visando o repasse de recursos destinados a recuperação de estradas municipais, no valor aproximado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente da autarquia municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 15 de Maio de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal